



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
EDITAL Nº 29/2018/PROGRAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
COOPERAÇÃO ENTRE ANDIFES E O BANCO SANTANDER – 2018.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), comunica a abertura de inscrição para BOLSAS destinadas aos alunos da Universidade Federal de Sergipe participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica/ANDIFES em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

1- DO OBJETO

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e o Banco Santander estão sendo ofertadas bolsas aos discentes da Universidade Federal de Sergipe em Mobilidade Acadêmica em outras IFES.

2 - DAS BOLSAS

Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas para o período 2018.2, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, disponibilizadas em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de agosto de 2018. O pagamento será repassado ao discente através de depósito em conta corrente até o quinto dia útil de cada mês.

3- DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser efetivadas presencialmente ou através do e-mail: mobilidadeufs@gmail.com; e, em todo caso, devem ser acompanhadas dos documentos necessários listados no item 6 deste Edital.

3.1 - Se presenciais, serão efetivadas no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), localizado no Prédio da Reitoria, pavimento térreo, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h.

3.2 – Se realizadas via e-mail, serão aceitas até às 23h59min do último dia de prazo, em conformidade com o cronograma apresentado no item 7.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não ter sido bolsista deste programa em edições anteriores;
- Possuir carta de aceite do Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes da IFES receptora para o período acadêmico informado neste edital.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso o número de candidatos seja superior ao número de bolsas, serão obedecidos os critérios abaixo para classificação, nesta ordem:

- Maior carga horária integralizada;
- Menor número de reprovações;
- Maior idade.

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento de inscrição (em anexo);
- Carta de aceitação da instituição receptora para 2018.2;
- Declaração de percentual cursado (emitida pelo SIGAA);
- Dados bancários completos (banco, agência e conta corrente – sugere-se que seja apresentada cópia do cartão da conta corrente do discente), preferencialmente do Banco Santander. Ressaltamos que não serão aceitas contas conjuntas, poupança, ou contas em nome de terceiros;
- Comprovação de matrícula na instituição de destino (apenas para aqueles que já estiverem em mobilidade).

7- ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão formada por três membros da PROGRAD e obedecerá às etapas apresentadas no quadro/cronograma abaixo:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1ª	Período de inscrição - Entrega de documentação ao DELIB	17/07/2018 a 22/07/2017	Documentos listados no item 06 e formulário disponível no anexo 01
2ª	Seleção de bolsistas	23/07/2017	
3ª	Divulgação do resultado preliminar da seleção	24/07/2017	
4ª	Prazo para interposição de recurso	25/07/2017	Formulário de recurso, preenchido e assinado, o qual será disponibilizado pela secretaria do DELIB, na data prevista neste cronograma
6ª	Divulgação do resultado final	26/07/2017	
7ª	Prazo final para envio dos dados dos bolsistas selecionados à ANDIFES	27/07/2017	Documentos listados no item 06 e planilha de consolidação de bolsistas

8 - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção, poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir de sua divulgação, conforme especificado no cronograma do item anterior, observando os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer ao DELIB para ter acesso e preencher o formulário de recurso específico;
- b) O formulário estará disponibilizado na própria secretaria do DELIB e deverá ser devidamente preenchido e entregue exclusivamente na referida secretaria;
- c) Não será aceito recurso por via postal, via fax, via e-mail ou ainda fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos com preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será afixado no mural da secretaria da PROGRAD e no site da UFS, na página da Prograd, na data prevista no cronograma acima. A lista dos selecionados será apresentada com a respectiva ordem de classificação, após a homologação dos resultados pelo DELIB.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A inscrição quando presencial deverá ser realizada pelo próprio discente, sendo obrigatória a apresentação de procuração, pública ou particular, em caso de inscrições realizadas por terceiros.

10.2 - Os casos omissos serão analisados pelo DELIB.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de julho de 2018.

Lianna de Melo Torres
Diretora do Departamento de
Licenciaturas e Bacharelados

Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação
(em exercício)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO BOLSA
SANTANDER/ANDIFES 2018-2 - PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome completo:

Matrícula:

Curso na UFS:

CPF:

R.G.:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

Instituição de destino:

Vigência da Mobilidade Acadêmica:

Dados bancários - Banco: Agência: Conta:

2. ASSUNTO:

Solicitação de Inscrição Seleção Bolsa Santander/Andifes do Programa de Mobilidade Acadêmica – 2018.2

3. DOCUMENTOS ANEXADOS:

() Carta de aceite da instituição receptora

() Declaração de Taxa de Percentual Cursado

() Cópia de dados bancários

() *Comprovante de matrícula da instituição receptora (apenas para aqueles que já estiverem em mobilidade acadêmica)

Assinatura do estudante: _____

São Cristóvão (SE), ____ de _____ de 2018.